



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

2ª Retificação do Edital Normativo

01 de fevereiro de 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP** torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** do **MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP** considerar as **RETIFICAÇÕES** apresentadas a seguir:

1.1.1 No item 3.2 no subitem 3.2.1 para os cargos de Nível Fundamental em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços	Salário Base: R\$ 1.298,93 Complemento: R\$ 371,39 Total: R\$ 1.670,32"

1.1.2 No item 3.2 no subitem 3.2.2 para os cargos de Nível Médio em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
03	Agente de Combate às Endemias	Salário Base: R\$ 1.772,88 Complemento: R\$ 1.013,40 Total: R\$ 2.786,28"

1.1.3 Considerar a retificação da previsão de isenção de inscrição a seguir apresentadas:

"DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE MEDULA:

4.38 Poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o candidato que:

4.38.1 [...]

4.38.2 Seja doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que enviarem a **DECLARAÇÃO DE DOADOR** emitido pelo **REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea** ou outra entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.38.3 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo **OBRIGATORIAMENTE** enviar a **SOLITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, conforme **ANEXO VI** juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



- 4.38.3.1 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br até às **23h59 do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2024**.
- 4.38.3.2 A análise dos documentos comprobatórios se dará até às **15h do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2024** sendo que o deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDULA**.
- 4.38.3.3 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2024**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 4.38.3.4 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário até as **23h59 do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2024**.
- 4.38.4 Os candidatos que já realizaram a inscrição e pagamento do boleto que se enquadrarem nas determinações do presente item 4.38 poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP impreterivelmente até o dia **16 DE FEVEREIRO DE 2024** pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br enviando o **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO**.
- 4.38.4.1 Deverão os interessados apresentar a documentação conforme determina os itens 4.38.2 e 4.38.3 deste edital.
- 4.38.4.2 Os valores referentes as inscrições serão devolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP até o dia **29 DE FEVEREIRO DE 2024** nas contas bancárias informadas pelos interessados na Solicitação de Anulação da Inscrição.
- 4.38.4.3 No caso de qualquer divergência que impossibilite o depósito os candidatos poderão ser contatados para correção dos dados informados.”

1.1.4 No item 7.6 LEIA-SE:

“7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, em papel timbrado da Instituição de Ensino”.

1.1.5 No subitem 7.6.2 LEIA-SE:

“7.6.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório. Serão aceitos títulos emitidos eletronicamente que apresentem Código QR passíveis de verificação”.

SANTA SALETE-SP, 01 de fevereiro de 2024.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

– PREFEITO MUNICIPAL –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) ao cargo _____, solicito o REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO
nº _____, pois sou doador de medula conforme estabelece a 2ª Retificação do Edital Normativo e
encaminhei os documentos comprobatórios pelo sistema.

() Estou ciente que o Reembolso somente será efetivado se o pedido de isenção for considerado DEFERIDO através de
publicação de edital específico.

Conta bancária para devolução do valor da inscrição:

TITULAR: _____ CPF: _____

BANCO: _____ TIPO: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

NÚMERO DA CONTA: _____

_____/_____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO